



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 9 de junho de 2021.

Às quatorze horas e dezoito minutos do dia nove de junho dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* Fortaleza, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista do *google meet*: Francisco Herbert Rolim de Sousa, Francisco Sebastião de Paula e José Maximiano Arruda Ximenes de Lima O presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e informando que aquela reunião seria para deliberar acerca da pauta de reivindicação do Centro Acadêmico (C.A) Nice Firmeza, que trata da solicitação de quebra de pré-requisito de disciplinas para alunos que não são prováveis concludentes. Beethoven deixou a par que cada vez mais os alunos estão reivindicando quebra de pré-requisitos de disciplinas com a justificativa de avanço no curso, mesmo sendo esclarecido para eles que o sentido do pré-requisito é a formação preparatória necessária para eles poderem acompanhar as disciplinas. Beethoven pediu ajuda para resolver essa situação e passou a palavra aos demais presentes. Maximiano Arruda sugeriu uma revisão na matriz curricular do curso e fazer um estudo para conseguir visualizar se algumas disciplinas precisam realmente de pré-requisitos. Maximiano Arruda recomendou que todos os professores fizessem esse estudo, analisando o programa de unidade didática (PUD) das disciplinas, e fazer um relatório fundamentado explicando as possibilidades para quebra de pré-requisitos e direcionar para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) discutir e emitir um parecer final. Sebastião de Paula emitiu suas considerações, indeferindo a solicitação do Centro Acadêmico (C.A) Nice Firmeza, devido ao risco de comprometer o andamento do curso. Herbert Rolim fez sua análise concordando em fazer uma revisão na matriz curricular do curso para ver as possibilidades de quebra de pré-requisito e sugeriu a criação de calendário de reuniões, como também fosse bem esclarecido e argumentado a decisão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) aos alunos. Maximiano Arruda seguiu Herbert Rolim e incluiu o bom desempenho no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) na argumentação, explicando que o estudo da matriz curricular segue uma sequência lógica didática pedagógica de estrutura de curso que faz o aluno ter uma boa formação e uma mudança brusca na matriz do curso pode gerar problemas nesta formação e que o Centro Acadêmico (C.A) Nice Firmeza poderá fazer um estudo e sugerir as mudanças na matriz do curso. Após ouvir as análises e sugestões, Beethoven deliberou pelo estudo da matriz curricular do curso para ver as possibilidades de quebra de pré-requisito e pela organização de um calendário de reuniões para tratar desse assunto, e que essa decisão será repassada aos alunos e argumentada as implicações que a quebra de pré-requisito repentina acarretaria na formação deles, aludindo o bom desempenho no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e que

o Centro Acadêmico (C.A) Nice Firmeza poderá fazer um estudo da matriz do curso e emitir sugestões de mudanças. Por fim, Beethoven agradeceu a atenção e participação de todos e declarou encerrada a reunião às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração, do Departamento de Artes, *Campus Fortaleza*, lavei a presente ata, e após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 15/06/2021, às 00:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sebastiao de Paula, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/06/2021, às 07:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Rolim de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/06/2021, às 17:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 29/06/2021, às 19:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2734948** e o código CRC **6821951B**.